

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₃}: é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

V_{C_5} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline LDH*, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Beh Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Beh*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLP\text{ gás}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLP\text{ líq.}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{\text{ref}} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{\text{ref}}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP\text{ gás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5+} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3-} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
ALTO DO RODRIGUES	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
1-UTC-02/RN	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
ABALONE	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
ACAJÁ-BURIZINHO	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
ÁGUA GRANDE	0,87363	0,07734	0,00948	0,00522	0,00726
AGUILHADA	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
AGULHA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
ALBACORA	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
ALBACORA LESTE	0,82440	0,06750	0,04120	0,02050	0,00980
ANAMBÉ	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
ANEQUIM	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
ANGELIM	0,69320	0,10280	0,07643	0,05470	0,04240
APRAIÚS	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
ARABAIANA	0,80760	0,10110	0,04560	0,02430	0,01260
ARAÇARI	0,62990	0,05442	0,05730	0,09366	0,08809
ARAÇAS	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
ARACUÃ	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
ARATU	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
ARATUM	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
ARGONAUTA	0,97216	0,01381	0,00140	0,00111	0,00258
ARUARI	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
ASA BRANCA	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
ATALAIA SUL	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
ATUM	0,82976	0,05424	0,05533	0,02605	0,01397
BADEJO	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
BAGRE	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
BAIXA DO JUAZEIRO	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
BALEIA FRANCA	0,86740	0,04790	0,01640	0,01480	0,02600
BARRA DO IPIRANGA	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
BARRACUDA	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
BENFICA	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
BICUDO	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
BIGUÁ	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
BIJUPIRÁ	0,59260	0,18310	0,13730	0,05090	0,02420
BIQUARA	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
BIRIBA	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
BOA ESPERANÇA	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
BOA VISTA	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
BOM LUGAR	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
BONITO	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
BONSUCESSO	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
BREJINHO (POTIGUAR)	0,90863	0,02232	0,01503	0,01224	0,00839
BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
BREJO GRANDE	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
BURACICA	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
CAÇÃO	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
CACHALOTE	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
CACHOEIRINHA	0,75902	0,11426	0,07100	0,03172	0,01203
CACIMBAS	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
CAIOBA	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
CAMARUPIM	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMARUPIM NORTE	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMORIM	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
CAMPO GRANDE	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
CANABRAVA	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
CANAPU	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
CANÁRIO	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
CANCÃ	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
CANDEIAS	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
CANGOÁ	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
CANTAGALO	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
CANTO DO AMARO	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
CARAPEBA	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
CARAPITANGA	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
CARATINGA	0,76460	0,08350	0,08030	0,04270	0,02010
CARMÓPOLIS	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
CASSARONGONGO	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
CASTANHAL	0,80190	0,00210	0,00020	0,00010	0,00050
CEXIS	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
CHERNE	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
CIDADE ENTRE RIOS	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
CIOBA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
CONCEIÇÃO	0,84935	0,08585	0,02700	0,01375	0,00993
CONGRO	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
CÓRREGO CEDRO NORTE	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
CÓRREGO DAS PEDRAS	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
CÓRREGO DOURADO	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
CORVINA	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
CURIMÃ	0,82976	0,05424	0,05533	0,02605	0,01397
DENTÃO	0,82570	0,09440	0,03820	0,01990	0,01370
DOM JOÃO	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
DOM JOÃO MAR	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
DOURADO	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
ENCHOVA	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
ENCHOVA OESTE	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
ESPADA	0,82976	0,05424	0,05533	0,02605	0,01397
ESPADARTE	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
FAZENDA ALEGRE	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
FAZENDA ALVORADA	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
FAZENDA AZEVEDO	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
FAZENDA BÁLSAMO	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
FAZENDA CEDRO	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
FAZENDA CEDRO NORTE	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
FAZENDA IMBÉ	0,83990	0,06735	0,04315	0,02205	0,01000
FAZENDA MATINHA	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
FAZENDA ONÇA	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
FAZENDA PANELAS	0,97382	0,00582	0,00048	0,00045	0,00140
FAZENDA PAU BRASIL	0,74930	0,13311	0,06570	0,02474	0,01241
FAZENDA POCINHO	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
FAZENDA QUEIMADAS	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
FAZENDA SANTA LUZIA	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
FAZENDA SANTA ROSA	0,87170	0,06720	0,02063	0,00970	0,00980
FAZENDA SÃO JORGE	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
FAZENDA SÃO RAFAEL	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
FRADE	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
FURADO	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
GAROUPA	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
GAROUPINHA	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
GOLFINHO	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
GOMO	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
GUANAMBI	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
GUARICEMA	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
GURIRI	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
ILHA DE BIMBARRA	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
ILHA PEQUENA	0,66490	0,10560	0,09930	0,07280	0,03980

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
INHAMBU	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
IRAÍ	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
IRAÚNA	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
ITAPARICA	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
JACUÍPE	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
JANDAIA	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
JANDUÍ	0,90863	0,02232	0,01503	0,01224	0,00839
JAPUAÇU	0,84330	0,09010	0,02990	0,01180	0,00570
JIRIBATUBA	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
JOÃO DE BARRO	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
JUAZEIRO	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
JUBARTE	0,90380	0,05040	0,01450	0,01060	0,00970
JUBARTE PRÉ-SAL	0,65600	0,10510	0,06690	0,04250	0,07995
JURITI	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
LAGOA BONITA	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
LAGOA DO PAULO	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
LAGOA DO PAULO NORTE	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
LAGOA DO PAULO SUL	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
LAGOA PACAS	0,94850	0,02150	0,00290	0,00180	0,00250
LAGOA PARDA	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
LAGOA PARDA NORTE	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
LAGOA PARDA SUL	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
LAGOA PIABINHA	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
LAGOA SURUACA	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
LAGOSTA	0,86220	0,06090	0,02910	0,01520	0,02190
LAMARÃO	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
LEODÓRIO	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
LESTE DE POÇO XAVIER	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
LESTE DO URUCU	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
LINGUADO	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
LIVRAMENTO	0,75902	0,11426	0,07100	0,03172	0,01203
LORENA	0,72557	0,09160	0,06934	0,05705	0,04596
LULA	0,69468	0,10179	0,06711	0,03063	0,02147
MACAU	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
MALHADO	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
MALOMBÊ	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
MANATI	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
MANDACARU	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
MAPELE	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
MARIMBÁ	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
MARIRICU	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
MARIRICU NORTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARIRICU OESTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARLIM	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
MARLIM LESTE	0,74240	0,09770	0,07440	0,03880	0,02910
MARLIM SUL	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
MASSAPÊ	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
MASSUÍ	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
MATA DE SÃO JOÃO	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
MATO GROSSO	0,86510	0,01530	0,01220	0,01240	0,00850
MERLUZA	0,86000	0,06450	0,03150	0,01670	0,01380
MEXILHÃO	0,92290	0,04080	0,01410	0,00700	0,00800
MIRANGA	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
MIRANGA NORTE	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
MONTE ALEGRE	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
MORRINHO	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
MORRO DO BARRO	0,98770	0,00160	0,00040	0,00020	0,00000
MOSQUITO	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
NAMORADO	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
NATIVO OESTE	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
OESTE DE UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
OSTRA	0,90583	0,07513	0,00926	0,00203	0,00105
PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,76000	0,10850	0,06060	0,03380	0,00560
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 - Carioca NE	0,45640	0,05757	0,03992	0,01461	0,00715
PA-1BRSA594-SPS-BM-S-9 (GUARA)	0,64781	0,09058	0,04840	0,01598	0,00719
PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,73270	0,04490	0,09070	0,06760	0,05480
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,66630	0,14740	0,09410	0,04220	0,02890
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1-STAR-11-RN	0,62247	0,04304	0,00908	0,08356	0,23139
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
PAMPO	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
PARATI	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
PARGO	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
PARU	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
PEDRA SENTADA	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
PEDRINHAS	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
PERIQUITO	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
PEROÁ	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
PESCADA	0,80760	0,10110	0,04560	0,02430	0,01260
PILAR	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
PIRANEMA	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
PIRAÚNA	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
POÇO XAVIER	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
POJUCA	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
POJUCA NORTE	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
POLVO	0,27770	0,22150	0,26790	0,14230	0,06850
PONTA DO MEL	0,72680	0,11622	0,07150	0,03802	0,02403
POTI-02/RN	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
QUERERÁ	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
REMANSO	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
RIACHO DA BARRA	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
RIACHO DA FORQUILHA	0,74254	0,12717	0,07684	0,03027	0,00903
RIACHO OURICURI	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
RIACHO SÃO PEDRO	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
RIACHUELO	0,61215	0,09020	0,09195	0,06355	0,03030
RIO BARRA SECA	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
RIO DA SERRA	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
RIO DO BU	0,70600	0,10350	0,08810	0,04570	0,02850
RIO DOS OVOS	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
RIO IPIRANGA	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
RIO ITARIRI	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
RIO ITAÚNAS	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
RIO ITAÚNAS LESTE	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
RIO JOANES	0,82900	0,08380	0,04210	0,01840	0,01560
RIO MARIRICU	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
RIO MOSSORÓ	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
RIO PIPIRI	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
RIO POJUCA	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
RIO PRETO	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
RIO PRETO OESTE	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
RIO PRETO SUL	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
RIO SÃO MATEUS	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
RIO SAUÍPE	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
RIO SUBAÚMA	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
RIO URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
RONCADOR	0,87310	0,04030	0,01390	0,01220	0,04490
SABIÁ	0,90863	0,02232	0,01503	0,01224	0,00839
SALEMA	0,63180	0,17800	0,11290	0,04480	0,02200

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
SALGO	0,93091	0,03691	0,00835	0,00680	0,00488
SALINA CRISTAL	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
SÃO DOMINGOS	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
SÃO MATEUS	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
SÃO PEDRO	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
SERIEMA	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
SERRA	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
SERRA DO MEL	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
SERRARIA	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
SESMARIA	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
SIRIRIZINHO	0,73700	0,05070	0,05450	0,04090	0,02040
SOCORRO	0,74560	0,10526	0,06093	0,03191	0,01660
SOCORRO EXTENSÃO	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
SUDOESTE URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
SUL DE CORURIBE	0,72570	0,05869	0,03300	0,02357	0,03827
SUSSUARANA	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
TABUIAIÁ	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
TABULEIRO DOS MARTINS	0,75940	0,06504	0,09000	0,04577	0,02652
TANGARÁ	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
TAQUIPE	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
TARTARUGA	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
TATUI	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
TIGRE	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
TRÊS MARIAS	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
TRILHA	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
UIRAPURU	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
UPANEMA	0,90863	0,02232	0,01503	0,01224	0,00839
URUGUÁ	0,92628	0,03911	0,01517	0,00693	0,00596
VARGINHA	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
VÁRZEA REDONDA	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
VERMELHO	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
VIOLA	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
VOADOR	0,84760	0,03600	0,03260	0,02610	0,05300
XARÉU	0,82976	0,05424	0,05533	0,02605	0,01397

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	out/11
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,3406
US\$/Galão	Propane LDH	1,4723
US\$/Galão	Butane LDH	1,7727
US\$/MMBtu	Henry Hub	3,5660
R\$/US\$	Câmbio	1,7719

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	ABALONE	0,51460
2	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	0,28507
3	48610.003901/2000	ACAUÃ	1,68487
4	48000.003842/97-09	AGUILHADA	0,52555
5	48000.003779/97-66	AGULHA	0,42533
6	48000.003703/97-02	ALBACORA	0,62602
7	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	0,44061
8	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	0,18043
9	48610.003892/2000	ANAMBÉ	0,56729
10	48000.003730/97-77	ANEQUIM	0,49747
11	48000.003843/97-63	ANGELIM	0,79855
12	48000.003484/97-62	ANGICO	1,68487
13	48000.003630/97-22	APRAIÚS	0,62511
14	48000.003913/97-47	ARABAIANA	0,48868
15	48610.009487/2003	ARAÇARI	1,07421
16	48000.003631/97-95	ARAÇAS	0,59822

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
17	48610.009289/2005-93	ARAÇAS-LESTE	1,68487
18	48000.003455/97-64	ARARACANGA	1,68487
19	48000.003780/97-45	ARATUM	0,80935
20	48000.003844/97-26	ARUARI	1,23539
21	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	0,55308
22	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	0,35737
23	48000.003775/97-13	ATUM	0,51415
24	48000.003460/97-02	AZULÃO	1,68487
25	48000.003705/97-20	BADEJO	0,54081
26	48000.003726/97-08	BAGRE	0,50687
27	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODÃO	1,68487
28	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	0,23226
29	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	0,32405
30	48000.003897/97-92	BARRACUDA	0,66576
31	48000.003786/97-21	BARRINHA	1,68487
32	48610.004003/98	BENFICA	0,73284
33	48000.003717/97-17	BICUDO	0,39658
34	48610.007984/2004	BIGUÁ	0,37664
35	48000.003709/97-81	BIJUPIRÁ	0,86567
36	48000.003909/97-70	BIQUARA	0,72580
37	48000.003672/97-72	BIRIBA	0,39000
38	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	0,55308
39	48000.003788/97-57	BOA VISTA	0,73284
40	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	0,73041
41	48000.003718/97-71	BONITO	0,46528
42	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	0,90713
43	48000.003636/97-17	BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,85736

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
44	48000.003789/97-10	BREJINHO (POTIGUAR)	0,33726
45	48000.003635/97-46	BURACICA	0,98786
46	48000.003735/97-91	CAÇÃO	0,56256
47	48000.003560/97-49	CACHALOTE	0,31844
48	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	0,57236
49	48000.003736/97-53	CACIMBAS	0,29634
50	48000.003836/97-06	CAIOBA	0,45689
51	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	1,68487
52	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	0,39978
53	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	0,39978
54	48000.003837/97-61	CAMORIM	0,34728
55	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	0,46859
56	48000.003637/97-71	CANABRAVA	0,67463
57	48610.003899/2000	CANÁRIO	0,41570
58	48610.009491/2003	CANCÃ	0,23295
59	48000.003638/97-34	CANDEIAS	0,42898
60	48000.003902/97-21	CANGOÁ	0,36467
61	48000.003639/97-05	CANTAGALO	0,42994
62	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	0,73284
63	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	1,68487
64	48000.003711/97-22	CARAPEBA	0,79764
65	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	0,38210
66	48000.003535/97-00	CARAPÓ	1,68487
67	48000.003898/97-55	CARATINGA	0,66355
68	48000.003847/97-14	CARMÓPOLIS	0,54577
69	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	0,34743
70	48000.003848/97-87	CASTANHAL	0,18535

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
71	48000.003641/97-49	CEXIS	0,55645
72	48000.003727/97-62	CHERNE	0,48955
73	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	1,68487
74	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	0,61371
75	48000.003850/97-29	CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,35376
76	48000.003906/97-81	CIOBA	0,42533
77	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	0,39420
78	48000.003714/97-11	CONGRO	0,50423
79	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	1,68487
80	48000.003738/97-89	CÓRREGO CEDRO NORTE	0,30036
81	48000.003739/97-41	CÓRREGO DAS PEDRAS	0,53908
82	48000.003740/97-21	CÓRREGO DOURADO	0,33372
83	48000.003715/97-83	CORVINA	0,52418
84	48000.003776/97-78	CURIMÃ	0,51415
85	48000.003644/97-37	DOM JOÃO	0,41822
86	48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	0,52527
87	48000.003838/97-23	DOURADO	0,33718
88	48000.003719/97-34	ENCHOVA	0,46797
89	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	0,39147
90	48000.003777/97-31	ESPADA	0,51415
91	48000.003899/97-18	ESPADARTE	0,98778
92	48000.003793/97-97	ESTREITO	1,68487
93	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	0,23257
94	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,45209
95	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	0,25742
96	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	0,59273
97	48000.003648/97-98	FAZENDA BÁLSAMO	0,78063

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
98	48000.003649/97-51	FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,48648
99	48000.003795/97-12	FAZENDA BELÉM (POTIGUAR)	1,68487
100	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,75452
101	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	1,68487
102	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	0,47370
103	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	0,54270
104	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	1,68487
105	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBÉ	0,45532
106	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	1,68487
107	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	0,48430
108	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	0,76431
109	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	0,23218
110	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	0,26720
111	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	0,35891
112	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	1,68487
113	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	0,36219
114	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	0,36102
115	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVÃO	1,68487
116	48000.003747/97-70	FAZENDA SÃO JORGE	0,35082
117	48000.003750/97-84	FAZENDA SÃO RAFAEL	0,43246
118	48000.003896/97-20	FRADE	0,30152
119	48000.003854/97-80	FURADO	0,33506
120	48000.003721/97-86	GAROUPA	0,59329
121	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	0,55058
122	48000.003535/97-00	GOLFINHO	0,58215
123	48000.003656/97-16	GOMO	0,44786
124	48610.008017/2004	GUANAMBI	0,68568

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
125	48000.003751/97-47	GURIRI	0,39059
126	48000.003801/97-13	ICAPUÍ	1,68487
127	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	0,40827
128	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	0,89947
129	48610.010735/2001	INHAMBU	0,24029
130	48000.003659/97-12	ITAPARICA	0,61963
131	48610.009225/2002	JAÇANÃ	1,68487
132	48000.003660/97-93	JACUÍPE	0,34666
133	48610.009488/2003	JANDAIA	0,47933
134	48000.003802/97-86	JANDUÍ	0,33726
135	48000.003856/97-13	JEQUIÁ	1,68487
136	48610.009282/2005-71	JIRIBATUBA	0,52397
137	48610.009509/2003	JOÃO DE BARRO	0,74329
138	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	0,49918
139	48000.003560/97-49	JUBARTE	0,34740
140	48610.008012/2004	JURITI	0,80809
141	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	1,68487
142	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	0,34884
143	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	0,70581
144	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	0,88792
145	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	0,63324
146	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	0,39642
147	48000.003755/97-06	LAGOA PIABINHA	0,38242
148	48000.003570/97-01	LAGOSTA	0,45962
149	48000.003664/97-44	LAMARÃO	0,36078
150	48000.003665/97-15	LEODÓRIO	0,67440
151	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	0,55308

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
152	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	0,42700
153	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	0,57236
154	48000.003807/97-08	LORENA	0,80815
155	48000.003808/97-62	MACAU	0,80935
156	48000.003716/97-46	MALHADO	0,56000
157	48000.003666/97-70	MALOMBÊ	1,58522
158	48000.003518/97-82	MANATI	0,26538
159	48000.003667/97-32	MANDACARU	0,49400
160	48000.003732/97-01	MARIMBÁ	0,59901
161	48000.003758/97-96	MARIRICU	0,48580
162	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	0,32593
163	48000.003723/97-10	MARLIM	0,44524
164	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	0,68240
165	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	0,44177
166	48000.003668/97-03	MASSAPÊ	0,43204
167	48000.003669/97-68	MASSUÍ	0,54002
168	48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	0,35575
169	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	0,31806
170	48000.003866/97-69	MERLUZA	0,42983
171	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	0,32652
172	48000.003673/97-35	MIRANGA	0,51400
173	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	0,47160
174	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	0,21698
175	48000.003810/97-12	MORRINHO	0,78320
176	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	0,22537
177	48000.003811/97-77	MOSSORÓ	1,68487
178	48000.003728/97-25	NAMORADO	0,65905

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
179	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	0,53908
180	48000.003812/97-30	NOROESTE DO MORRO ROSADO	1,68487
181	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,29752
182	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	0,42533
183	48000.003813/97-01	PAJEÚ	1,68487
184	48000.003707/97-55	PAMPO	0,50282
185	48000.003731/97-30	PARATI	0,49620
186	48000.003712/97-95	PARGO	0,99711
187	48000.003840/97-75	PARU	0,47704
188	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,68487
189	48610.003886/2000	LULA	0,58784
190	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,47825
191	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	1,64733
192	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	0,78320
193	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	0,43086
194	48610.008005/2004	PERIQUITO	0,24878
195	48000.003903/97-93	PEROÁ	0,29855
196	48000.003912/97-84	PESCADA	0,48868
197	48000.003859/97-01	PILAR	0,35469
198	48610.003901/2000	PINTASSILGO	1,68487
199	48000.003495/97-89	PIRANEMA	0,68302
200	48000.003733/97-65	PIRAÚNA	0,67462
201	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	1,68487
202	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	0,55308
203	48000.003679/97-11	POJUCA	0,39598
204	48610.003888/2000	POLVO	1,68487
205	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	0,64958

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
206	48000.003817/97-53	PORTO CARÃO	1,68487
207	48000.003894/97-02	QUERERÁ	0,30242
208	48000.003818/97-16	REDONDA	1,68487
209	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	1,68487
210	48000.003671/97-18	REMANSO	0,48393
211	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	0,59753
212	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	0,56933
213	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	0,80699
214	48000.003684/97-51	RIACHO SÃO PEDRO	0,22688
215	48000.003860/97-82	RIACHUELO	0,78279
216	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	0,28579
217	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	0,81715
218	48000.003686/97-87	RIO DO BU	0,73247
219	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	0,47216
220	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	0,33623
221	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	0,63572
222	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS	0,29505
223	48000.003890/97-43	RIO JOANES	0,47389
224	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	0,38157
225	48000.003824/97-19	RIO MOSSORÓ	0,88268
226	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	0,42016
227	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	0,70508
228	48000.003769/97-11	RIO PRETO	0,35580
229	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	0,34982
230	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	0,28581
231	48000.003772/97-17	RIO SÃO MATEUS	0,27566
232	48000.003690/97-54	RIO SAUÍPE	0,75663

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
233	48000.003691/97-17	RIO SUBAÚMA	1,02350
234	48000.003628/97-81	RIO URUCU	0,38599
235	48000.003901/97-68	RONCADOR	0,52246
236	48000.003710/97-60	SALEMA	0,77564
237	48000.003841/97-38	SALGO	0,29441
238	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	0,21920
239	48000.003692/97-80	SANTANA	1,68487
240	48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	0,60287
241	48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	0,35565
242	48000.003861/97-45	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,35565
243	48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	0,82150
244	48000.003695/97-78	SAUÍPE	1,68487
245	48610.007984/2004	SERIEMA	0,23815
246	48000.003781/97-16	SERRA	0,80935
247	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	0,73284
248	48000.003830/97-11	SERRARIA	0,79524
249	48000.003696/97-31	SESMARIA	0,47888
250	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	0,57034
251	48000.003697/97-01	SOCORRO	0,56285
252	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSÃO	0,41968
253	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	0,38599
254	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIPE	0,55008
255	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	0,44389
256	48610.007986/2004	TABUIAIÁ	0,21337
257	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	0,72441
258	48610.009488/2003	TANGARÁ	0,39908
259	48000.003700/97-14	TAQUIPE	0,46320

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
260	48000.003835/97-35	TARTARUGA	0,93209
261	48000.003834/97-72	TATUI	0,26927
262	48000.003832/97-47	TRÊS MARIAS	0,73786
263	48000.003708/97-18	TRILHA	0,51068
264	48000.003782/97-71	UBARANA	0,42533
265	48610.003899/2000	UIRAPURU	0,41570
266	48000.003833/97-18	UPANEMA	0,33726
267	48610.004002/98	VARGINHA	0,55308
268	48000.003713/97-58	VERMELHO	0,32453
269	48000.003734/97-28	VIOLA	0,48332
270	48000.003704/97-67	VOADOR	0,65200
271	48000.003778/97-01	XARÉU	0,51415
272	48000.003552/97-11	OSTRA	0,27121
273	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	0,54293
274	48000.003706/97-92	LINGUADO	0,52054
275	48000.003560/97-49	JUBARTE PRÉ-SAL	0,92102
276	48000.003747/97-70	ÁGUA GRANDE	0,30783
277	48000.003632/97-58	ARATU	0,30117
278	48000.003892/97-79	IRAÍ	0,22648
279	48000.003633/97-11	MAPELE	0,38504
280	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	0,39109
281	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	0,38784
282	48000.003839/97-96	GUARICEMA	0,36051
283	48610.003892/2000	JAPUAÇU	0,37418
284	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	0,24318
285	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	0,45999
286	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	0,50631

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
287	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	0,32593
288	48000.003541/97-02	MOSQUITO	0,24506
289	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS LESTE	0,27290
290	48610.010735/2001	SAÍRA	1,68487
291	48000.003907/97-44	DENTÃO	0,46174
292	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	1,68487
293	48000.003800/97-51	GUAMARÉ	1,68487
294	48610.008001/2004	IRAÚNA	0,68202
295	48000.003916/97-35	SABIÁ	0,33726
296	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	1,68487
297	48000.003790/97-07	VÁRZEA REDONDA	0,35246
298	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	0,24569
299	48610.009279/05-58	TIGRE	0,75131
300	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	0,44125
301	48000.003535/97-00	CANAPU	0,31449
302	48610.007484/2006-61	CREJOÁ	1,68487
303	48610.003900/2000	IRERÊ	1,68487
304	48610.009492/2003	JACUTINGA	1,68487
305	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,68487
306	48610.009227/2002	ROLINHA	1,68487
307	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	1,68487
308	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,51549
309	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	1,68487
310	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,68487
311	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	1,68487
312	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	1,68487
313	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	1,68487

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
314	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,68487
315	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	1,68487
316	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,68487
317	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,46704
318	48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,41009
319	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	1,68487
320	48000.003577/97-41	URUGUÁ	0,31870
321	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	0,38903
322	48000.003921/97-75	LAGOA PACAS	0,24923
323	48610.003884/2000	PA-1BRSA594-SPS-BM-S-9 (GUARA)	0,40132
324	48610.009138/2005-35	HARPIA	1,68487
325	48610.009494-2003	PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,92866
326	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	1,68487
327	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	1,68487
328	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	1,68487
329	48610.003887/2000	PEREGRINO	1,68487
330	48610.007994/2004	ANDORINHA	1,68487
331	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	1,68487
332	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	1,68487
333	48610.009226/2002	PATATIVA	1,68487
334	48610.009227/2002	1-UTC-02/RN	0,23102
335	48610.009227/2002	POTI-02/RN	0,30754
336	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,74797
337	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	1,68487
338	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	1,68487
339	48610.010739/2001	PITIGUARI	1,68487
340	48610.003919/97-23	CIDADE DE SEBASTIÃO FERREIRA	1,68487

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
341	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 - Carioca NE	0,31754

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m ³)
Alto Do Rodrigues	29.910,46
1-Utc-02/Rn	37.541,00
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	38.916,08
Aguilhada	33.431,29
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	38.331,16
Anambé	40.697,27
Anequim	40.413,50
Angelim	39.943,75
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.538,66
Araçari	36.024,68
Araças	40.721,27
Aracuã	37.164,17
Aratu	38.589,61
Aratum	37.478,46
Argonauta	37.762,76
Aruari	42.015,41
Asa Branca	40.359,73
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.703,60
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa Do Juazeiro	37.674,96
Baleia Franca	37.006,41
Barra Do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Benfica	42.167,06
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	43.904,45
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.359,73

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Boa Vista	42.167,06
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	39.262,09
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Cação	39.324,83
Cachalote	36.742,13
Cachoeirinha	40.864,33
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canário	33.551,73
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto Do Amaro	42.167,06
Carapeba	39.867,47
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.183,49
Carmópolis	37.068,49
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	30.400,01
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade De São Miguel Dos Campos	38.733,94
Cidade Entre Rios	38.165,87
Cioba	39.902,34
Conceição	39.741,12
Congro	40.092,10
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego Das Pedras	36.789,31

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Curimã	38.703,60
Dentão	40.305,83
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	39.689,81
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.703,60
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto Das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	39.107,39
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	37.190,88
Fazenda Pau Brasil	41.371,77
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.891,79
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	38.331,02
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Guriri	38.927,98
Ilha De Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.798,39
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	39.262,09
Japuaçu	39.662,92
Jiribatuba	37.197,04
João De Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.774,12
Jubarte Pré-Sal	39.168,99
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa Do Paulo	39.940,81
Lagoa Do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa Do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.457,87
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabinha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.158,06
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste De Poço Xavier	40.359,73
Leste Do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.864,33
Lorena	40.170,84
Lula	37.091,75
Macau	37.478,46
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.256,34
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	39.322,42
Mata De São João	37.628,89
Mato Grosso	34.796,78
Merluza	39.150,66
Mexilhão	38.634,59
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro Do Barro	37.353,85
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.080,02
Nativo Oeste	36.789,31
Norte De Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste De Ubarana	39.902,34
Ostra	39.618,13
Pa-1Alv2Ba-Rec-T-155	39.878,52
Pa-1Brsa489Drn-Bt-Pot-8	40.686,44
Pa-1Brsa491Sps-Bm-S-9	32.818,96
Pa-1Brsa607Sps- 1Brsa658Sps-Bm-S-40	39.005,60
Pa-1Brsa713Rjs_Bm-C-36_C-M-401	41.878,38
Pa-1Brsa769Am-Sol-T-171	39.747,80
Pa-1-Star-11-Rn	38.943,44
Pa-1Utc3Rn_Bt-Pot-10	36.871,18
Pampo	39.484,87
Parati	40.411,76
Pargo	41.892,91
Paru	39.457,05

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.538,66
Pilar	38.624,27
Piranema	40.867,39
Piraúna	41.428,67
Poço Xavier	40.359,73
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	48.624,24
Ponta Do Mel	40.578,96
Poti-02/Rn	37.534,53
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho Da Barra	40.296,00
Riacho Da Forquilha	41.752,42
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	35.799,73
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio Da Serra	35.375,31
Rio Do Bu	40.054,44
Rio Dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	39.875,02
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	33.609,44
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	41.093,84
Sabiá	39.262,09
Salema	43.516,70
Salgo	38.316,52
Salina Cristal	36.363,64
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel Dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Seriema	35.938,12
Serra	37.478,46
Serra Do Mel	41.086,24
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	35.289,66
Socorro	39.452,16
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul De Coruripe	34.557,62
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro Dos Martins	39.428,13
Tangará	38.330,17
Taquipe	38.346,79
Tartaruga	43.901,85
Tatui	40.104,87
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	33.551,73
Upanema	39.262,09
Uruguá	38.610,72
Varginha	40.359,73
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	40.830,91

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – OUTUBRO- 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
Voador	38.696,76
Xaréu	38.703,60